



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ “AD REFERENDUM” N^o 162/2006, DE 10/04/2006

Indica os valores e o enquadramento do empreendimento da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, a ser financiado pelo FEHIDRO, com recursos provenientes da contribuição financeira da AmBev/Jaguariúna.

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, em 10/09/2002, o Plenário do CBH-PCJ aprovou, por meio de sua Deliberação CBH-PCJ/124/2002, recomendações ao DAIA/SMA sobre a “Ampliação da AmBev - unidade industrial de Jaguariúna”, propondo que a empresa fizesse contribuição financeira ao FEHIDRO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), corrigidos até a data do efetivo depósito, para a construção da Estação de Tratamento dos Esgotos do município de Jaguariúna, na bacia do rio Camanducaia;

Considerando que, em 05/11/2004, o Plenário do CBH-PCJ aprovou, por meio de sua Deliberação CBH-PCJ/147/2004, a alteração de objeto para a aplicação dos recursos do FEHIDRO provenientes da contribuição financeira da AmBev/Jaguariúna para “ampliação do sistema de coleta, afastamento e tratamento dos esgotos de Jaguariúna”;

Considerando que a AmBev/Jaguariúna efetuou o depósito no FEHIDRO, no valor de R\$ 1.702.080,00 (hum milhão setecentos e dois mil e oitenta reais);

Considerando o que dispõe o Inciso V, do Artigo 12, do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO;

Delibera, “ad referendum” do Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ):

Artigo 1^o – Fica indicado, visando o recebimento de recursos do FEHIDRO, o *empreendimento “Emissário de Esgoto do Rio Jaguari, em Jaguariúna”*; cujo *Tomador é a Prefeitura Municipal de Jaguariúna*; com repasse *FEHIDRO no valor de R\$ 1.702.080,00*; *Contrapartida oferecida de até R\$ 1.732.017,60*; enquadrado no *PDC 3* e na modalidade de financiamento “*NÃO REEMBOLSÁVEL*”.

Artigo 2^o – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E., e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH-PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente do CBH-PCJ